



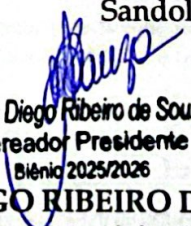
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025010008
Dispensa de Licitação nº 005/2025

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao andamento do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, emite-se a presente justificativa de preço com vista à contratação da empresa JOÃO BATISTA PARENTE NERES, CNPJ: 18.446.097/0001-26, com arrimo na proposta e documentação, da qual consta registro de que o menor preço ofertado foi o da empresa mencionada, comprovando, desse modo, a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, bem como a vantajosidade da contratação pretendida.

No tocante à razão da escolha da empresa JOÃO BATISTA PARENTE NERES, esta se dá em razão da verificação de que a proposta por ela apresentada cumpre os requisitos dispostos no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Sandolândia - TO, 29 de janeiro de 2025.


Athos Diego Ribeiro de Souza
Vereador Presidente
Bienio 2025/2026

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Sandolândia



Processo: 2025010008

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 005/2025

AUTORIZAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	SUBITEM	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL	() Material (x) Serviços
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA	3.3.90.40 - SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00	(x) Rec. Próprios () Convênios
MODALIDADE					
(X) DISPENSA		() INEXIGIBILIDADE		() LICITAÇÃO	
FINALIDADE(S) DA(O) COMPRA(S)/SERVIÇO(S) Destina-se à despesa com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E SURORTE TÉCNICO RELATIVO Á WEB SITE, LOCALIZADO NA INTERNET ATRAVÉS DO SITE http://www.sandolandia.to.leg.br , Da CÂMARA MUNICIPAL SANDOLÂNDIA/TO COM INSTRUÇÃO REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO/ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA.					
Declaro como ordenador de despesas, para fins do disposto no art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.					

Sandolândia – TO, 29 de janeiro de 2025.

Athos Diego Ribeiro de Souza
Vereador Presidente
Bienio 2025/2026

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia